
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.044/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Altera a Lei Municipal nº. 1.032, de 23 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Municipal nº. 1.032, de 23 de dezembro de 2015, que trata da quantidade de cargos da administração municipal de Acari/RN, fica acrescido da seguinte redação, conforme mapa abaixo:

Nº ORDEM	CARGO ESPECIFICIDADE	VAGAS	CH	SALÁRIO R\$
049	Coveiro	02	40	880,00

Art. 2º - O Anexo II, da Lei Municipal nº. 1.032, de 23 de dezembro de 2015, que trata das atribuições dos cargos públicos da administração municipal de Acari/RN, fica acrescido do item 49 com as seguintes atribuições:

49 - COVEIRO

Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. **Requisito para o Cargo:** Ensino Fundamental Incompleto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 30 de novembro de 2016.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:578607D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/12/2016. Edição 1409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>